

FESTIBAR – FESTIVAL DE MÚSICO DE BAR 2017

O projeto **MÚSICO DE BHAR** abre inscrições para a sétima edição do “**FESTIBAR – FESTIVAL DE MÚSICO DE BAR**”, instituído em 2006, para divulgar os artistas anônimos que se apresentam em bares de todo o estado de Minas Gerais.

O concurso é aberto às inúmeras formas de interpretações populares da música brasileira, não tendo nenhuma restrição a ritmos, estilos e interpretações.

Podem se inscrever artistas que residam em todo o estado de Minas Gerais de acordo com o regulamento a seguir.

REGULAMENTO

I - DATAS E ORGANIZAÇÃO:

Art. 1º - O festival será realizado no período de **Agosto a Novembro de 2017**, nas cidades de Belo Horizonte, Ibirité, Brumadinho, Sete Lagoas, Betim e Contagem.

Art. 2º - O festival será realizado pela Ong **IBRAC – Instituto Brasileiro de Arte e Cultura**, com a produção de **MAURO SATTER PRODUÇÕES** e apoio de **CLAUDIA RODRIGUES APOIO CULTURAL**.

II - INSCRIÇÕES:

Art. 3º - As inscrições terão início em **15 de Julho de 2017 com término no dia 10 de Setembro de 2017**.

Art. 4º - Cada participante poderá inscrever até 3(três) músicas.

Art. 5º - A inscrição será gratuita.

Art. 6º - As inscrições somente poderão ser feitas através do site do projeto “**www.musicodebhar.com.br**”.

Art. 7º - As composições inscritas deverão ser inéditas, não podendo ter sido gravadas em nenhum disco comercial ou com alguma grande gravadora. Da mesma forma o(s) autor(es) da música não poderá(ao) ter qualquer música já gravada comercialmente, com execução em rádios e tvs. O fato de uma canção ter sido defendida em outro festival ou apresentada em público não descaracteriza o ineditismo. O não-ineditismo, não capitado pela comissão julgadora ou de triagem poderá ser objeto de denúncia, por escrito por parte dos concorrentes classificados, uma vez que instruído o documento como prova suficiente, impreterivelmente até 2 horas antes do início da finalíssima.

Art. 8º - Não existem restrições a gêneros musicais.

Art. 9º - Para efeito de inscrição serão necessários:

a) Cadastro no site do evento (www.musicodebhar.com.br/ Sou Músico);

- b) acessar link Festibar – Festival de Música de Bar e fazer inscrição, conforme descrito;
- c) o Vídeo da interpretação do concorrente deverá seguir conforme descrição (cada vídeo contendo 01 música, ou seja, **NÃO** serão aceitas duas ou mais músicas em um mesmo Vídeo);
- d) O concorrente deverá identificar em áudio no início do vídeo seu nome, nome da música e a cidade sede onde quer participar.
- e) No ato da inscrição os autores e intérpretes cedem, automaticamente, os direitos de imagem para trabalhos de divulgação do evento e uma possível gravação de DVD comemorativo.

III - SELEÇÃO:

Art. 10º - A curadoria do projeto formada por profissionais da área artística, selecionada pela comissão organizadora do projeto especialmente para este fim, escolherá 1(uma) música de cada concorrente que participará do festival.

Art. 11º - As músicas inscritas em material que a comissão julgadora entenda não estar de acordo com o regulamento ou gravações em más condições no aspecto audível serão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo único: Os selecionados deverão preencher ficha de inscrição e apresentar comprovante de residência no ato do preenchimento. O artista que residir em alguma cidade sede do festival citadas no artigo 01º, não poderá participar em outra cidade.

IV - APRESENTAÇÕES:

Art. 12º - Das eliminatórias, Semifinais e Finais:

a) Os selecionados participarão das eliminatórias em local a ser definido pela produção do evento de cada cidade e divulgado no site oficial do projeto.

b) Os classificados na etapa de avaliação para as eliminatórias deverão assinar termo de compromisso com o evento, incluindo as apresentações nas fases classificatórias (Eliminatórias, Semifinal e Final) e possível participação no DVD do evento, caso venha a se classificar para a Final, conforme programação no site oficial do evento.

c) Os classificados para a eliminatória irão se apresentar em datas a serem definidas pela produção local e será em tempo divulgado no site oficial do projeto.

d) Em todas as fases do festival só poderão se apresentar no palco 02 (dois) músicos no máximo, caracterizando o formato de barzinho tradicional.

e) Os classificados deverão informar imediatamente o SET com o qual pretendem se apresentar para aprovação da comissão julgadora.

f) Os classificados terão sob sua inteira responsabilidade o comparecimento ao local do show com uma hora de antecedência para passagem de som e depois para sua apresentação, sob pena de ficarem impossibilitados da realização da mesma. As apresentações deverão ter um

tempo total de no máximo 15 minutos a ser observados rigorosamente sob pena de desclassificação sumária, em caso de atraso de sua responsabilidade.

g)Serão classificadas 1 (uma) música de cada cidade que concorrerá a grande final, com no máximo 10(Dez) músicas que serão completadas com os classificados da cidade de Belo Horizonte.

h)As despesas com locomoção para a cidade onde será realizada a grande final, além de hospedagem e alimentação dos classificados, caso não seja a sua cidade sede, correrão por conta da produção do festival.

i)Caso quaisquer dos concorrentes tenham algum impedimento legal que inviabilize sua participação no festival, estas serão automaticamente desclassificadas.

j)Todos os classificados autorizarão a realizadora do festival a utilização das imagens e sons provenientes deste festival para futuros registros caso venham a ser produzidos dentro do prazo de 12(doze) meses.

V - JÚRI:

Art. 13º - A comissão julgadora será formada, na sua maioria, por músicos, críticos musicais, produtores musicais, escritores, ou seja, profissionais ligados à arte, escolhidos pela comissão organizadora.

Art. 14º - Quesitos para avaliação: Interpretação, execução, arranjos e letra.

Art. 15º - Das decisões do júri não cabe qualquer recurso.

VI - PRÊMIOS:

Art. 16º - Serão premiadas as melhores canções totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 17º - Prêmios:

R\$ 3.000,00 para o 1º lugar,

R\$ 1.500,00 para o 2º lugar,

R\$ 500,00 para o 3º lugar

a)Haverá também um troféu como prêmio para o (a) melhor interprete e um troféu para o voto popular, que será escolhido através das redes sociais em forma a ser definida e disponibilizada no site oficial do projeto.

b)No dia da final, serão entregues aos premiados um troféu e um cheque simbólico, logo que sejam apurados os resultados. A Comissão Organizadora efetuará o pagamento da premiação em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a Etapa Final, na sede da empresa produtora, a Av. Afonso Vaz de Melo, 465/200-B, ViaShopping - Barreiro, em Belo Horizonte/MG em data e horário que serão informados aos vencedores que deverão enviar somente 02 pessoas como representantes.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O ato da inscrição das composições implica ao cumprimento e a aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

b) Fidelidade nas informações fornecidas;

c) Autorização para utilização da imagem para promoção, publicidade e possível gravação do DVD do festival.

d) A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, desclassificar o concorrente que não cumprir qualquer umas das disposições do presente regulamento, em todas as suas etapas, incluindo o desrespeito às datas e horários para apresentações e entrevistas, com ressarcimento pelo concorrente dos danos causados à Comissão Organizadora.

e) Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora tendo como critério à equivalência dos mesmos direitos a todos os concorrentes, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

f) As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, inquestionáveis e irrecorríveis, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

A comissão organizadora.

Belo Horizonte, Minas Gerais – Brasil/2017

